LEI Nº 1.433/2016.

Ementa: Acrescenta o inciso IX ao artigo 12 da Lei Municipal n.º 602 de 15 de agosto de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Faço saber que, com fulcro no art. 96 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o artigo 12 da Lei 602/2003 acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

" Art. 12. Fica instituído o adicional de risco de vida para os ocupantes dos seguintes cargos."

(...)

IX – Técnico em Edificações.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

*Publicado no D.O, em 03/05/2016, Edição 032